

Edital de Convocação – Eleição para a Diretoria e Conselho

Nos termos dos artigos 39 a 57 do Estatuto da Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos – APADEP, a Diretoria da Associação comunica que, em conformidade com o artigo 46 do Estatuto, a eleição para o biênio 2022/2024, por sufrágio direto, secreto e mediante votos por chapas, será realizada, por meio eletrônico, no dia **23 de junho de 2022**, das 10h às 17h, obedecendo o regulamento expedido pela Comissão Eleitoral.

Comunica, ainda, a Diretoria que, nos termos do artigo 22 do Estatuto, serão preenchidos os seguintes cargos: Presidência, Vice-Presidência, Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, Diretoria Jurídica, Diretoria Social e Cultural, Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação, Diretoria de Articulação Social, Diretoria de Assuntos Legislativos, Diretoria de Previdência e Convênios, Diretoria de Assuntos do Interior, Diretoria das Mulheres, Diretoria das Aposentadas e Aposentados e de três membros do Conselho.

Conforme determina o artigo 42 do Estatuto que rege a Associação, considerada a posse da nova composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo em 27 de maio de 2022, o prazo para registro das chapas terá início no dia 30 de maio de 2022, e se encerrará em 13 de junho de 2022, às 17 horas.

A inscrição das chapas deverá ser realizada através do e-mail eleicoes@apadep.org.br, sendo válida apenas após a confirmação de recebimento, mediante petição dirigida à Comissão Eleitoral, contendo a qualificação completa de todas/os as/os componentes da chapa (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, estado civil e endereço), com os respectivos cargos aos quais concorrem, devendo ser acompanhada de declaração individual de gozo pleno da capacidade civil, devidamente assinada. A petição deverá conter, ainda, a indicação de representante da chapa para o acompanhamento do processo eleitoral, que poderá participar da apresentação e teste do sistema eletrônico de votação, nos termos do art. 12 do Regulamento publicado no Jornal O Estado de São Paulo, edição do dia 25/05/2022, p. B7, em data a ser designada pela Comissão Eleitoral.

A ausência de indicação de candidata/o a determinado cargo importará no indeferimento da inscrição. Nos termos dos artigos 6º, parágrafo único e 43 do Estatuto, poderão ser candidatas/os as/os associadas/os há mais de 6 (seis) meses consecutivos, que estejam quites com a Tesouraria da Associação. As/os

associadas/os que se candidatarem à Presidência, à Vice-Presidência ou às Diretorias Administrativa e Financeira não poderão ocupar cargo público em comissão ou funções de confiança, a partir da data de inscrição da respectiva chapa.

Informa, também, que poderão exercer o direito ao voto as/os associadas/os que estiverem em dia com a Tesouraria da Associação, conforme disposto no art. 45, do Estatuto.

O registro das chapas será decidido pela Comissão Eleitoral, composta pelas/os seguintes associadas/os: Vanessa Pizarro Rigquete Correa Porto, Tatiana Campos Bia Fortes e Diogo de Almeida Lopes, e posteriormente homologado pela Presidência da APADEP, nos termos do art. 44, parágrafo primeiro do Estatuto.

Por oportuno, dá-se novamente publicidade ao regulamento da Comissão Eleitoral.

A DIRETORIA